



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº46

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- Diária
MUCAJAÍ-RR, 19 DE MAIO DE 2023.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CMDA - MUCAJAÍ	4
CÂMARA DOS VEREADORES	6

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Thiago Brito

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 136/23 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS MEMBROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA”.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí, que será integrado por representantes:

Dezinho Alves de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Sueli Terezinha Magalhães – Secretária Municipal de Educação

Antônio Carlos Monteiro de Figueiredo – Secretária Municipal de Saúde

Luzia Bezerra da Silva – Conselho Municipal de Educação

Nayara Ferreira da Silva – Conselho Municipal de Assistência Social

Maria de Jesus Rodrigues – Conselho Municipal de Saúde

Ivan Matias da Silva – Conselho Tutelar

Lucélio Batista Catão – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 16 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 138/23 DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 575/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA LUCIA ALVES GOMES**, inscrita no CPF sob nº 730.419.472-34, para o Cargo Comissionado, **FG - III** de **VICE-GESTORA ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 18 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA AO DECRETO Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, determina a publicação da ERRATA, que retifica o Decreto nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

“§2º Para os fins do dispositivo neste artigo, considera-se incremento real o valor que efetivamente ingressou nas contas do tesouro Municipal no período base, decorrente dos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, oriundo das obrigações principais e acessórias relativas aos tributos municipais especificados no artigo 4º deste Decreto, **quando decorrentes de ação efetiva de agentes fiscalizadores, devidamente comprovada através de boletim interno.**”

Leia-se:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

“**Parágrafo Único.** Para os fins do dispositivo neste artigo, considera-se incremento real o valor que efetivamente ingressou nas contas do tesouro Municipal no período base, decorrente dos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, oriundo das obrigações principais e acessórias relativas aos tributos municipais especificados no artigo 4º deste Decreto, **quando decorrentes de ação efetiva de agentes fiscalizadores, devidamente comprovada através de boletim interno.**”

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 18 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

CMDA - MUCAJAÍ



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA
Lei nº 415 de 18 de junho de 2015

Edital nº. 002/2023/CMDCA

*Altera alínea "a" do item 4.1 do Edital
nº 001/2023/CMDCA*

1. Fica alterada a alínea "a" do item 4.1 do edital nº 001/2023/CMDCA

4.1. ...

a) Reconhecida idoneidade moral a ser verificada através das certidões exigidas no item 4.2 deste edital;

Carlota Nunes de Almeida

Presidente do CMDCA
Portaria nº 130/2023/PMM/RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES